Câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.473/2007

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CONTINUADA DEUS CONOSCO.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a Associação Educacional Continuada Deus Conosco, com sede na Travessa Bela Vista, nº 23 – bairro Pedrinhas, cujo Estatuto e Ata foram registrados no Cartório de Títulos e Documentos sob o número 7.049- AC/3 - protocolo 38.511, em 25 de outubro de 2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 11 de dezembro de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO
PROCURADORIA GERAL